



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2150 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020702 15.452.0016.2028/ 4.4.90.51 01.00 – 110-000	Secretaria de Obras e Serviços Departamento de Manutenção/ Manut. de Cemitérios Obras e Instalações Ficha 139	63.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020101 04.122.0002.2006/ 3.3.90.39 01.00 – 110-000	Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito/ Manut. do Gabinete do Prefeito Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 024	-63.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 20 de Fevereiro de 2018.